PRÉMIO DR. MAXIMINO DE MATOS

Despacho – Senhor Presidente da C.M.	Deliberação/decisão da Câmara Municipal
O Presidente da Câmara Municipal (Antero Barbosa, Dr.)	A Câmara Municipal de Fafe deliberou, em reunião realizada em ____ / ____ / _____, por _____, _____. O Núcleo de Apoio aos Órgãos Autárquicos (Natália Bento)

À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fafe.

O Prémio Dr. Maximino de Matos, em cumprimento do legado deixado por D. Laura Summavielle Soares de Matos, viúva do patrono, e em memória do seu marido, tem como objetivo premiar, anualmente, o aluno que melhor classificação obtenha no mestrado integrado de medicina.

São requisitos para os candidatos ser recém-mestrados em qualquer ramo da Medicina, com nascimento ou residência no concelho de Fafe há mais de um ano.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Fafe aprove:

- A atribuição deste Prémio no âmbito do Pelouro da Saúde;
- Proceder-se à entrega do Prémio Dr. Maximino Matos na sessão solene do 5 de outubro de 2027;
- Os termos do regulamento do concurso (Anexo) para atribuição do Prémio Dr. Maximino Matos.

Fafe, 24 de setembro de 2026

A Vereadora do Pelouro da Saúde

Assinado por: **Paula Maria Ramos Nogueira**
Num. de Identificação: 08227216
Data: 2026.09.24 12:33:24+01'00'

(Paula Ramos Nogueira)

CHAVE MÓVEL

PROPOSTA - REGULAMENTO DO CONCURSO

ARTIGO 1º

Âmbito objetivo

O Prémio Dr. Maximino Matos tem como objetivo premiar anualmente o aluno que melhor classificação obtenha no mestrado integrado de medicina.

ARTIGO 2º

Prémio

1. O prémio corporiza-se na atribuição de um valor pecuniário.
2. O valor pecuniário global do prémio é fixado em **1.000 €** (mil euros).

ARTIGO 3º

Âmbito subjetivo

1. O prémio será atribuído aos candidatos que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:
 a) Recém-mestrados de qualquer dos ramos das diversas Universidades que ministram cursos superiores de Medicina;
 b) Residam em Fafe há, pelo menos, um ano.
2. O incumprimento dos requisitos definidos no presente artigo implica a exclusão liminar da candidatura.

ARTIGO 4º

Apresentação de candidatura

1. O prazo de candidatura termina em 31 de dezembro do ano de conclusão do mestrado.
2. Da candidatura deve constar:
 a) Certificado de habilitações, com indicação da média aritmética final ponderada, calculada até às milésimas;
 b) Comprovativo de residência.
3. As candidaturas devem ser remetidas para:

Vereadora da Saúde
Prémio Dr. Maximino Matos
Município de Fafe
Avenida 5 de Outubro
4824-501 Fafe

4. O incumprimento das regras de apresentação de candidaturas referidas no presente artigo implica a exclusão liminar da candidatura.

ARTIGO 5º

Critérios de avaliação e desempate

1. A candidatura vencedora será aquela que apresente uma média aritmética final ponderada mais elevada.

2. Para evitar desigualdades resultantes das médias das diversas universidades, recorrer-se-á ao cálculo da ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde) que define a média ponderada/normalizada para a faculdade de origem dos recém médicos.

3. Em caso de empate, o júri procede à aplicação dos critérios de desempate previstos no número seguinte de forma sucessiva, ou seja, aplica o critério seguinte se se frustrar o anterior.

4. O júri adota os seguintes critérios de desempate:

a) Concorrente natural e residente no concelho de Fafe;

b) Concorrente mais jovem.

ARTIGO 6º

Composição do Júri

O júri será composto pelo executivo municipal que deliberará por maioria simples, tendo o Senhor Presidente voto de qualidade.

ARTIGO 7º

Competências do Júri

1. Compete ao júri:

a) Apreciar e classificar as candidaturas a concurso;

b) Excluir liminarmente as que violem, no todo, ou em parte, as normas do presente regulamento de concurso;

c) Decidir a atribuição do prémio.

2. Compete, ainda, ao júri deliberar sobre as questões de interpretação e de integração de lacunas do presente programa de concurso.

3. Das decisões do júri não cabe recurso.

ARTIGO 8º

Atribuição do prémio

O Prémio será entregue ao contemplado no dia 5 de outubro seguinte ao ano a que respeita, como homenagem ao ilustre republicano que dá nome ao prémio.